

**RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 027/2020
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA
DO RIO PARAÍBA DO SUL (AGEVAP)
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL
EXERCÍCIO 2025**

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1) Identificação da Entidade Delegatária das funções de Agências de Água

O Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), por meio de sua Resolução n.º 167 de 23 de setembro de 2015, delegou competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

2) Identificação do Contrato de Gestão

O Contrato de Gestão nº 027/2020, celebrado em 04 de dezembro de 2020, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a AGEVAP, com a anuência do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP), para o exercício de funções de Agência de do Rio Paraíba do Sul, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo II do referido Contrato de Gestão, compreendendo as metas pactuadas a serem mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

3) Identificação do Relatório Anual dos Resultados do Contrato de Gestão

Conforme estabelece a Resolução ANA nº 125, de 21 de julho de 2022, a AGEVAP submeteu à ANA, em 04 de março de 2026, o 5º Relatório Anual dos Resultados do Contrato de Gestão nº 027/2020, referente ao exercício de 2025, Doc. SEI nº 02500.006315/2025-11, que contém informações relacionadas à execução do Programa de Trabalho, Anexo II do instrumento de parceria, com destaque para os resultados alcançados pela Entidade a partir das metas pactuadas e estabelecidas em contrato.

4) Identificação da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAv)

A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAv) está prevista na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e deve ser composta “(...) por especialistas, com qualificação adequada, da ANA, da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e de outros órgãos e entidades do Governo Federal”. Foi instituída pela Portaria ANA nº 518, de 14 de março de 2025, e a designação de seus membros consta na Portaria ANA nº 77, de 03 de março de 2026.

Atualmente, participam da CAV, além da ANA, servidores da Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, servidores da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e servidores do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

II – OBJETIVOS E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Conforme preconiza a Lei nº 10.881, de 09 de junho de 2004, a CAV tem a atribuição de analisar, de forma periódica e anual, os resultados alcançados com a execução dos contratos de gestão celebrados entre a ANA e as Entidades Delegatárias das funções de Agências de Água.

O processo de avaliação é orientado pelo Programa de Trabalho, Anexo II do Contrato de Gestão e pelas Resoluções ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, e nº 125, de 21 de julho de 2022.

III – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Quadro 1 (Anexo ao Relatório) resume o grau de alcance das metas no ano de 2025 em relação ao pactuado no Contrato de Gestão:

1) Análise da CAV

Indicador 1: Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades – PAA do Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH e de suas instâncias pela entidade delegatária

O indicador 1 tem como objetivo aferir a capacidade de planejamento da agenda do CBH e de suas instâncias pela Entidade Delegatária, por meio da elaboração e execução do Planejamento Anual de Atividades – PAA do Comitê. A **meta** para este indicador foi a realização de **100%** dos eventos definidos no PAA. Dos **46** eventos previstos, foram realizados **46**, o que equivale a 100% da meta pactuada.

A AGEVAP apresentou em seu relatório os *links* para a DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 348/2024, que dispõe sobre o Planejamento Anual de Atividades (PAA), e para a planilha de acompanhamento da realização dos eventos, que apresenta os quórums observados, o conteúdo aprovado nas reuniões, os encaminhamentos, o alcance dos resultados e a justificativa para o não cumprimento de ações previstas no PAA.

<https://www.ceivap.org.br/deliberacao/2024/deliberacao-ceivap-348.pdf>

https://www.ceivap.org.br/metas_cg27_20/2025/indicador1.pdf

No relatório, a ED informa que “vale ressaltar que quatro reuniões que estavam planejadas não foram realizadas, e ocorreram quatro que não estavam planejadas. (...) Como as reuniões realizadas a mais se justificam devido à premência da análise, discussão e aprovação dos temas supracitados e compensam as quadro não realizadas, e como atingimos os 100% do previsto para realização, esta meta foi considerada como alcançada (...)”.

Todavia, na análise da planilha referente aos eventos realizados em 2025, foram identificadas 23 reuniões não realizadas. Por outro lado, verificou-se 23 reuniões não planejadas

e realizadas. Registra-se que esse mecanismo pode fugir ao objetivo do indicador, que é dar previsibilidade do cronograma legitimamente pactuado com o CBH. Considerando que houve uma substituição de eventos da ordem de 50% do planejado, entende-se que o mecanismo de substituição de eventos enfraquece o planejamento e a participação social.

Ademais, constatou-se dois eventos duplicados, contando duas vezes para a soma de eventos realizados. Além disso, verificou-se que 3 atas apresentadas não coincidem com as datas e a identificação do respectivo evento ou reunião. E outras 3 atas não constam, não podem ser comprovadas, conforme detalhado na tabela a seguir:

Identificação do evento e/ou da reunião	Data realizada	Inconsistência
1ª Reunião Extraordinária do CEIVAP	26/03/2025	ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
2ª Reunião Extraordinária do CEIVAP	19/08/2025	ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
2ª Reunião Grupo de Trabalho Mananciais	21/08/2025	ATA 1ª Reunião do GT Mananciais 2025
1ª Reunião Conjunta GT PIRH e GT Enquadramento	30/10/2025	EVENTO DUPLICADO
1ª Reunião Conjunta GT Vazões e GT PGR	17/10/2025	EVENTO DUPLICADO
3ª Reunião GT Monitorar	18/11/2025	Sem ata. Consta "Em Elaboração"
4ª Reunião do GT Implementação PIRH-PS	18/12/2025	Sem ata. Consta "Em Elaboração"
3ª Reunião GT Mananciais	16/12/2025	Sem ata. Consta "Em Elaboração"

Considerando apenas os eventos não comprovados adequadamente (tabela acima), somam-se oito reuniões, que devem ser descontadas do total planejado para fins do cálculo do indicador, caso a ED não corrigisse as inconsistências.

Sugeriu-se à ED o envio de novo relatório com o ajuste das atas corretas; descontando eventos duplicados; e constando todas as atas ausentes, conforme tabela acima.

Na reunião entre a CAV e a ED, no dia 14/04/2026, a ED se comprometeu a enviar novo relatório com a planilha de comprovação retificando os *links* do quadro acima. Na mesma oportunidade, a ED explicou que os dois eventos apontados como duplicados no quadro referem-se a reuniões que ocorreram de forma concomitante, o que justifica a inserção de ambos os eventos com a mesma ata.

A entidade enviou o relatório no dia 17/04, conforme acordado.

Após nova conferência do relatório ajustado, verificou-se que a planilha foi retificada com todos os *links* de comprovação corretos:

https://www.ceivap.org.br/metas_cg27_20/2025/indicador1.pdf

Portanto, considera-se que **o indicador foi plenamente atingido**.

Indicador 2: Nível de atendimento pela AGEVAP aos encaminhamentos solicitados pelo CEIVAP

O indicador 2 tem como objetivo avaliar o nível de atendimento da Entidade Delegatária às demandas do CBH. A **meta** para este indicador foi o atendimento de **100%** dos encaminhamentos feitos pelo CBH. Foram encaminhadas 19 solicitações, sendo que 19 foram totalmente atendidas. O resultado atingido equivale a 100%, **atingindo a meta pactuada**.

Foi apresentado no relatório o *link* para a planilha de acompanhamento das demandas do CEIVAP:

https://www.ceivap.org.br/metas_cg27_20/2025/indicador2.pdf

Indicador 3: Índice de execução física de ações prioritizadas pelo CBH

A finalidade do indicador 3 é mensurar o nível de execução das ações finalísticas prioritizadas pelo CEIVAP no ano de 2025. Estas foram aprovadas por meio das Deliberações CEIVAP nº 308/2021 e nº 329/22, que dispõem sobre a aprovação dos percentuais a serem alcançados pelas Ações Estratégicas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, referentes ao Indicador 3 – Índice de execução física de ações prioritizadas pelo CEIVAP do Contrato de Gestão ANA nº 27/2020.

Segundo o relatório, “para o exercício de 2025 foram definidas quatro metas, dentre as quais se destacam a execução física de 100% de ambos os contratos, conforme registrado nas Fichas dos Projetos no Sistema de Informações de Gestão e Acompanhamento (SIGA), bem como o encaminhamento à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) dos respectivos Relatórios Finais dos Estudos”.

Considerando o escopo do indicador, o CEIVAP concluiu: (i) o **Estudo de Refinamento das Disponibilidades Hídricas na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul**, e (ii) o **Estudo de Atualização do Quadro de Demandas Hídricas e Atualização dos Balanços Hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul**.

Ambos os estudos foram finalizados e encaminhados à ANA, por meio da Carta nº 266/2025/DI-AGEVAP. A **meta de 100% para o ano foi considerada alcançada**.

https://www.ceivap.org.br/conteudo/AGVP_P-2.pdf

https://www.ceivap.org.br/conteudo/Produto07_RelatorioFinal_Rev2_2.pdf

Indicador 4: Índice de desembolso em Ações Finalísticas (%)

O indicador 4 tem o objetivo de mensurar a capacidade de execução financeira de ações finalísticas previstas no Plano de Aplicação Plurianual – PAP. A **meta** estabelecida no Contrato de Gestão para 2025 era o desembolso de **45%** dos valores provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos transferidos pela ANA em tais ações.

Em 2025, a AGEVAP desembolsou em ações finalísticas (Gestão de Recursos Hídricos e Agenda Setorial), o montante de **R\$ 31.417.028,16** (trinta e um milhões, quatrocentos e dezessete mil, vinte e oito reais e dezesseis centavos), o equivalente a **49,92%** do valor disponível em sua conta, que era de R\$ 62.929.607,39 (sessenta e dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e sete reais e trinta e nove centavos). Dessa forma, observa-se que a **meta para 2025 foi superada**.

Os links disponibilizados foram verificados e estão em conformidade com as informações descritas no próprio relatório, bem como com os dados apresentados no [Painel da Aplicação dos Recursos da Cobrança](#), disponível no portal da ANA.

https://www.ceivap.org.br/metas_cg27_20/2025/indicador4.pdf

Indicador 5: Índice de Desembolso Total (%)

O objetivo do indicador 5 é avaliar o nível de execução financeira das ações previstas no PAP aprovado pelo CEIVAP. A **meta** estabelecida no Contrato de Gestão para 2025 era o desembolso total de **50%** dos recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos repassados pela ANA.

Segundo a planilha comprobatória, disponibilizada através de *link* contido no relatório da AGEVAP, foi desembolsado o equivalente a **54,73%** dos recursos disponíveis, **superando a meta estipulada para o período**. O dado é compatível com os valores constantes no [Painel da Aplicação dos Recursos da Cobrança](#), disponível no portal da ANA e também com a Tabela 8 – Desembolso Anual Total, disponível na página 33 do relatório em análise.

https://www.ceivap.org.br/metas_cg27_20/2025/indicador5.pdf

O desembolso total da AGEVAP no exercício de 2025 foi de **R\$ 34.443.172,52** (trinta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), consideramos assim a meta alcançada.

Indicador 6: Taxa de administração real da entidade delegatária

O objetivo do indicador 6 é dimensionar o custo operacional da entidade delegatária e induzir a redução da pulverização de ações finalísticas. A **meta** estabelecida no Contrato de Gestão para 2025 era de **7,5%**.

Conforme Relatório e o [Painel da Aplicação dos Recursos da Cobrança](#), disponível no portal da ANA, a taxa de administração da ED no período foi de **7,22%**, equivalente a R\$ **2.488.508,54** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos.) **atingindo a meta estipulada** para o período.

No relatório apresentado pela AGEVAP, foi detalhada a metodologia de rateio das despesas da ED, que se desdobram em: infraestrutura e manutenção (11%); serviços administrativos para o funcionamento (13%); remuneração do pessoal administrativo e de dirigentes (72%); e, deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária (4%).

Link:

https://www.ceivap.org.br/metas_cg27_20/2025/indicador6.pdf

Indicador 7: Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD

Cabe observar que durante o ano de 2025 o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2025 foi alterado. A CAV foi consultada pela Auditoria Interna da ANA (Comunicação Interna 18 (0086230)) para se manifestar como avaliaria esse indicador, uma vez que o PAINT não mais previa auditorias regulares nas EDs. A CAV se manifestou a respeito nos seguintes termos (Comunicação Interna 1 Avaliação do Indicador 7 (0098895)):

- a) o ano de 2025 será o último ano no qual o indicador 7, na forma dos contratos de gestão atuais, será usado, dado que os contratos atuais se encerram no final de dezembro de 2025 e os novos contratos estão assumindo um novo conjunto de indicadores de desempenho;
- b) o indicador 7 tem um histórico de bom desempenho, tendo registrado, quase que na sua totalidade, nota máxima para todos os contratos avaliados;
- c) as entidades delegatárias são agente passivo nesta situação específica, não podendo, por isso, serem penalizadas pela ausência de evidências e elementos para avaliação.

Por essas razões, a CAV decidiu por extinguir a avaliação do desempenho das EDs nesse quesito e conceder nota máxima ao item, a fim de não alterar a metodologia de cálculo dos indicadores. Essa nota configura o **atendimento total da meta pactuada**.

IV – RECOMENDAÇÕES À ENTIDADE DELEGATÁRIA DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIAS DE ÁGUA

A Comissão de Avaliação (CAV) solicitou esclarecimentos quanto às inconsistências identificadas na tabela de comprovação de documentos do Indicador 1. A entidade enviou novo relatório com ajustes, no dia 17/04, comprovando adequadamente a realização de todos os eventos planejados.

Ainda sobre o indicador 1, é necessário refletir sobre o considerável número de reuniões reprogramadas ao longo do período, totalizando 50% de um total de 46 eventos planejados. Essa reprogramação pode fugir ao objetivo do indicador, que é dar previsibilidade do cronograma legitimamente pactuado com o CBH.

Sugere-se à ED a permanente atualização do portal <https://sigaceivap.org.br/>, de forma a acompanhar o [Painel da Aplicação dos Recursos da Cobrança](#) da ANA.

V – RECOMENDAÇÕES À COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTIDADES DELEGATÁRIAS DE FUNÇÕES DE AGÊNCIAS DE ÁGUA (COAED)

A CAV não possui recomendações à COAED relacionadas ao Contrato de Gestão nº 027/2020/ANA, referentes ao exercício 2025.

VI – APURAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

As notas apuradas com base nos indicadores de desempenho e respectivos critérios de avaliação constantes no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão se encontram registradas na planilha de cálculo a seguir:

RESULTADO AVALIAÇÃO – EXERCÍCIO 2025						
#	INDICADOR	PESO DO INDICADOR	META (%)	RESULTADO (%)	NOTA DO INDICADOR (1 a 10)	NOTA PONDERADA DO INDICADOR
1	Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades - PAA do CBH e de suas instâncias pela entidade delegatária	1,0	100,0	100,0	10,0	10,00
2	Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH	1,0	95,0	100,0	10,00	10,00
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo CBH	1,0	100,0	100,0	10,00	10,00
4	Índice de desembolso em ações finalísticas	2,0	45,0	49,9	10,00	20,00
5	Índice de desembolso total	2,0	50,0	54,7	10,00	20,00
6	Taxa de administração real da entidade delegatária	2,0	7,5	7,2	10,00	20,00
7	Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA - AUD	1,0	100,0	100,0	10,00	10,00
					NOTA GERAL:	10
					GRAU DE DESEMPENHO:	Ótimo

Em face da presente avaliação, balizada a partir do detalhamento estabelecido no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 027/2020/ANA, e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, bem como da Resolução ANA nº 125, de 21 de julho de 2022, esta Comissão concluiu que a AGEVAP, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia

Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, cumpriu com conceito **Ótimo** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 027/2020 no exercício de 2025.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
GIULIANA DE ABREU CORREA
Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão
Portaria ANA nº 77, de 3 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
GONZALO ÁLVARO VÁZQUEZ FERNÁNDEZ
Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão
Portaria ANA nº 77, de 3 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
ANDERSON FELIPE DE MEDEIROS BEZERRA
Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão
Portaria ANA nº 77, de 3 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
EDUARDO MONTEIRO PASTORE
Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão
Portaria ANA nº 77, de 3 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
CAROLINA ARANTES
Coordenadora da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão
Portaria ANA nº 77, de 3 de março de 2026

Quadro 1 – Resultado da avaliação do grau de alcance das metas pactuadas e estabelecidas em contrato para o exercício de 2025

#	INDICADOR	DIMENSÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PESO	MÉTRICA	COMPORTAMENTO	META 2025	
							PREVISTA	REALIZADA
1	Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades – PAA do Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH pela entidade delegatária	Eficácia	$\frac{N^{\circ} \text{ de eventos e de reuniões realizados no período}}{N^{\circ} \text{ total de eventos e de reuniões planejados no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Menor distância do centro da meta-melhor	100	100
2	Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH	Eficácia	$\frac{N^{\circ} \text{ de encaminhamentos atendidos no período}}{N^{\circ} \text{ de encaminhamentos solicitados pelo CBH no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Maior-melhor	100	100
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH	Eficácia	Ano 1: Matriz com ação(ões) priorizada(s) e meta(s) aprovada pelo CBH	1,0	Percentual	Maior-melhor	100	100
			Anos 2 a 5: $\frac{\% \text{ de avanço físico realizado no período}}{\% \text{ de avanço físico previsto no período}} \times 100$					
4	Índice de desembolso em ações finalísticas	Execução	$\frac{\text{Valor total desembolsado em ações finalísticas no período}}{\text{Valor disponível no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Maior-melhor	45	50
5	Índice de desembolso total	Execução	$\frac{\text{Valor total desembolsado no período}}{\text{Valor disponível no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Maior-melhor	50	55
6	Taxa de administração real da entidade delegatária	Eficiência	$\frac{\text{Valor apropriado como custeio desembolsado no período}}{\text{Valor total desembolsado no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Menor-melhor	7,5	7,2
7	Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD	Excelência	$\frac{N^{\circ} \text{ recomendações implementadas pela ED no período}}{VN^{\circ} \text{ recomendações monitoradas pela AUD no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Maior-melhor	100	100

